



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção conforme Portaria 01/GAB de 09 de janeiro de 2023, Portaria n° 40/GAB de 01 de agosto de 2023 e Portaria n° 61/GAB de 25 de setembro de 2024 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução dos Serviços Socioassistenciais, relacionado no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

DA PROPOSTA: Programa Parceria Cidadã – Caçapava

Organização: **Lar Fabiano de Cristo**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (6 a 15 anos)

Período de execução: de março de 2025 a dezembro de 2025

Número de vagas: 150

Valor de referência por usuário: R\$ 160,00

Valor global: R\$ 240.000,00 pago em 10 parcelas (R\$ 24.000,00)

Cronograma de Desembolso – março a dezembro de 2025 (10 meses)		
Despesa	Mensal	Anual
Gêneros Alimentícios	R\$ 19.800,00	R\$ 198.000,00
Folha de Pagamento (06 Oficineiros)	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00

Orçamentos			
Despesa	1	2	3
Gêneros Alimentícios	Simpatia R\$ 16.368,84	Shibata R\$ 25.334,55	Não entregue





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Em reuniões realizadas de 13/11/2024 a 27/11/2024 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 8.6 do Edital 001/2024 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

REQUISITOS	FORMAS DE COMPROVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Possuir equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos em condições de uso ao objeto.	Apresentar relação que identifique o patrimônio em quantidades suficientes, em relação ao objeto podendo ser comprovada mediante visita ao local, se necessário.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
2. Comprovar que possui estrutura física para o desenvolvimento do objeto em condições satisfatório	Apresentar comprobatório através de: escritura, cessão, locação e alvará de funcionamento da prefeitura.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
3. Detalhamento do objeto (Serviço, Programa ou Benefício)	Se a Instituição ou organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do objeto. (Item averiguado no Plano de Trabalho apresentado).	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
4. Descrição das metas, indicadores e meios de verificação.	Se a Instituição ou Organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do item monitoramento e avaliação no Plano de Trabalho apresentado.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
5. Recursos Humanos	Para o Plano de Trabalho que apresentar o quadro de recursos humanos de acordo com as exigências da equipe de Referência e com vínculos de trabalho não precarizados.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
	Outros Profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho (contrapartida da OSC)	Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	02
6. Sustentabilidade Técnica	Atende plenamente os princípios norteadores das normativas de assistência Social, como os parâmetros para funcionamento, capacidade de planejamento e avaliação de suas atividades.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
7. Sustentabilidade Financeira	A instituição ou organização apresenta disponibilidade de recursos próprios para a execução do objeto. (Apresentar balanço patrimonial da entidade do ano anterior)	20% a 30% - Grau pleno de atendimento 4 pontos 10% a 20% - Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto 0%	04
TOTAL DE PONTOS			30





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTO		STATUS
1	Plano de Trabalho	Consta
2	Pen Drive com o Plano e Documentação	Consta
3	Estatuto Social	Consta
4	Cópia da Ata de Eleição Atualizada	Consta
5	Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes	Falta
6	Balanço Patrimonial ou Balancete Contábil 2023	Consta
7	Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade	Falta
8	Comprovante de Inscrição no CMAS	Falta
9	Comprovante de Endereço	Consta
10	Declaração com dados do Gestor Responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria	Consta
11	Publicação de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento comprovando experiência prévia	Consta
12	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa municipal, estadual e federal.	Consta
13	Cartão CNPJ	Consta
14	Certidão de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União	Falta
15	Certidão de Regularização com FGTS	Falta
16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Consta
17	Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal	Consta
18	Certidões Negativas de Débito Estadual	Consta

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES		STATUS
1	Declaração De Não Contratação De Menores De 18 Anos	Falta
2	Declaração De Não Possuir Parentesco No Quadro De Dirigentes	Falta
3	Declaração Do Representante Legal Da OSC De Inexistência De Impedimento À Celebração Da Parceria	Falta
4	Declaração De Não Contratação	Falta
5	Declaração Sobre Instalações E Condições Materiais	Falta
6	Declaração De Dados Bancários	Falta
7	Declaração De Capacidade Técnica E Operacional	Falta
8	Declaração Com Dados Para Audesp – Com Anexo	Falta





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conforme análise, faz-se a presente publicação do **resultado preliminar**, cuja complementação de documentos ou a sua negativa em fazer, poderá implicar a alteração do resultado a ser divulgado:

Plano de Trabalho

- Falta 01 Orçamento de Gêneros Alimentícios:
Orçamento do Supermercado Simpatia falta orçar dois itens, o extrato de tomate e biscoito de leite.

Documentos

- Balanço Patrimonial entregue apenas em Publicação, falta o documento original;
- CMAS vencido em 01/11/2024 e CMDCA vencido em 08/11/2024:
Falta apresentar o Protocolo de entrega de documentos no CMDCA;
Falta apresentar Declaração do CMAS e CMDCA informando sobre o processo e prazo de certificação;
- Certidão de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União
Entregue com CNPJ da matriz 0001-94, devendo apresentar do CNPJ da filial em Caçapava 0068-00;
- Certidão de Regularização com FGTS
Entregue com CNPJ da matriz 0001-94, devendo apresentar do CNPJ da filial em Caçapava 0068-00;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Declaração com Dados para AUDESP:

Faltam as cópias dos RGs, contendo o CPF de todos os membros.

Declara a comissão que está aberto o prazo de recurso de 29 de novembro a 04 de dezembro das 9h00 às 15h00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo necessário a apresentação da documentação faltante e das demais corrigidas em **02 vias impressas** e enviar como **anexo em PDF** no e-mail da Comissão de Seleção – comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br Caso contrário, a OSC estará desclassificada.

Eu Letícia Bueno, na condição de secretária, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 28 de novembro de 2024.

Letícia Aparecida Bueno

Rosângela Leite

Sandra Regina dos Santos Alves

Thaís Dias Leite

